



## PROTOCOLO DE INTENÇÕES

O ESTADO DE SÃO PAULO, da República Federativa do Brasil, representado pelo Sr. **Edson Aparecido**, na qualidade de **Secretário-Chefe da Casa Civil do Estado de São Paulo**, doravante denominado “Estado”, e o REINO UNIDO, representado pelo Sr. **Hugo Swire**, na qualidade de **Ministro de Estado para América Latina**, doravante denominado “Reino Unido”, designados conjuntamente “**Signatários**”, celebram o presente Protocolo de Intenções nos seguintes termos:

### 1. INTERPRETAÇÃO

Neste Protocolo de Intenções:

1.1. os títulos das cláusulas foram inseridos apenas por uma questão de conveniência e não devem ser usados para efeito de interpretação do presente Protocolo de Intenções;

1.2. os termos definidos a seguir quando em uma cláusula devem conservar o significado que lhes é dado somente nesta cláusula específica;

1.2.1. “**Protocolo de Intenções**” significa o propósito dos **Signatários** de desenvolver ações futuras, mediante celebração de instrumentos jurídicos específicos;

1.2.2. “**Projeto**” significa um projeto relacionado com área específica de cooperação sobre a qual os **Signatários** irão negociar e acordar um Termo de Referência específico;